



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*

## Resolução da Diretoria

CÓDIGO  
RD/PRESI/004/08

### TÍTULO

**Contratação de sites regionais para realização de eventos**

DATA VIGÊNCIA  
15/08/2008

O presidente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14, § único, I;

**CONSIDERANDO a necessidade de padronização de criação de hotsites e sistemas para realização de eventos regionais do IBDFAM;**

**CONSIDERANDO** a possibilidade de auxílio do IBDFAM nacional, por meio do seu departamento de TI, sobretudo na criação de hotsites para os eventos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - As unidades regionais/comissões poderão solicitar (e-mail [marcio.ferreira@ibdfam.org.br](mailto:marcio.ferreira@ibdfam.org.br)) a criação de hosites para o IBDFAM nacional, a depender da fila de espera, com prazo variando entre 8 a 15 dias úteis.

Parágrafo único- As regionais poderão contratar empresas especializadas para a criação de hotsites, sendo que a despesa ficará a cargo do solicitante;

**Art. 2º** - Não será admitida a utilização dos referidos sites para outros fins, posto que o portal IBDFAM é o veículo oficial do Instituto na ambiente internet.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2008.

**RODRIGO DA CUNHA PEREIRA**  
Presidente  
Instituto Brasileiro de Direito de Família